



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

# Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Ano IV- Número 163 - 22 de março de 2013

Órgão Oficial do Município de Santo Antonio de Posse -SP

*DIA 22 DE  
MARÇO*

## **DIA Mundial da ÁGUA**

A água é um recurso que pode ter fim.  
Pequenas ações podem gerar grandes resultados.  
Faça sua parte, economize água onde estiver.

### VEJA COMO VOCÊ PODE ECONOMIZAR

#### Banho de Chuveiro

105 litros Quanto se gasta normalmente	35 litros Quanto se economiza fechando a torneira
--	---

Tome banhos  
rápidos, pois a cada  
minuto você gasta de  
3 a 9 litros de água.



**ÁGUA. Ajude a  
economizar!**



**Fazendo a barba**

105 litros Quanto se gasta normalmente	75 litros Quanto se economiza fechando a torneira
--	---

**Escovando os Dentes / Fazendo a Barba**

Feche a torneira enquanto escova os dentes ou  
faz a barba. Uma torneira aberta pode consumir,  
por minuto, até 2,4 litros (numa casa) ou 16 litros  
(num apartamento).



#### Escovando os dentes

17 litros Quanto se gasta normalmente	15 litros Quanto se economiza fechando a torneira
---	---

#### Vazamento em torneiras

Antes de lavar, limpe bem os pratos e panelas e jogue os  
restos de comida no lixo.  
Deixe a louça na água para facilitar a lavagem.

Feche a torneira enquanto ensaboa e volte a abri-la  
apenas para enxaguar.

230 litros Quanto se gasta normalmente	230 litros Quanto se economiza consertando o vazamento
--	--





# Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse  
Praça Chaib Baracat, 351 Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000 Tel: (19) 3896 9000  
Email: rodrigo.oliveira@pmsaposse.sp.gov.br  
www.pmsaposse.sp.gov.br  
Tiragem 1.000 exemplares

Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo  
Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável  
Rodrigo Ap. F. de Oliveira  
(MTB 70.648/SP)

TELEFONES ÚTEIS			
Unidade	Telefone	Unidade	Telefone
Ambulatório	38969500	Licitação	38969032
CAPS	38962240	Meio Ambiente	38964122
Centro Reabilitação	38961026	Prefeitura	38969000
Comunicação	38969003	Promoção Social	38962556
Conselho Tutelar	38965083	Pronto Socorro	38969500
CRAS	38962884	Secretaria-Protocolo	38969031
CREAS	38962871	Serviços Públicos	38962274
Desenvolvimento	38969019	Velório	38964682
Educação	38963977	Vigilância Epidemiológica	38964273
Engenharia	38969044	IPREM	38964403
Esporte	38964762	SAAEP	38969029
Gabinete	38969002	INSS	38963963
Guarda Municipal	38961266	Junta Militar	38961059

## PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA  
BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO  
PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO  
PADARIA CEDRO - CENTRO  
SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA  
BIBLIOTECA - CENTRO  
CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO  
PRONTO SOCORRO - CENTRO  
SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA  
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA  
CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO  
SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA  
PADARIA - BELA VISTA  
BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA  
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA  
PSF - POPULAR  
PSF - RINCÃO  
AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA  
CRAS - VILA ESPERANÇA  
PREFEITURA - VILA ESPERANÇA  
AMBULATÓRIO - CENTRO  
PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO  
CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA  
PSF - VILA BIANCH  
PSF - MONTE SANTO  
FISIOTERAPIA - CENTRO  
CAPS - JARDIM PROGRESSO  
CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES  
FARMÁCIA DO Povo - CENTRO

**DISPONÍVEL TAMBÉM  
NO SITE:**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

## RESÍDUOS SÓLIDOS PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL *Círculo das Águas*



### CONVITE

Os Municípios do Círculo das Águas estão elaborando, por meio do consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico (**CISBRA**) um plano Regional de Gestão Associada e Integrada para 12 cidades consorciadas, esse plano denominado Plano Cidades Limpas, necessitará da participação de todos que tenham responsabilidades com os resíduos, o cidadão também é responsável por seus resíduos, por isso o convocamos a participar da **Pré Conferência Municipal** para discutir as questões que envolvem os resíduos sólidos e a responsabilidade compartilhada entre consumidor, Produtor e gestor público.

**Dia: 08/04/2013 às 19h00**

**Local: Câmara Municipal**

**Rua Santo Antônio, Nº 400 - Centro - Santo Antônio de Posse/SP**

*Contamos com a sua Presença!*





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**PORTARIA N° 06/2013**

Dispõe sobre suspensão de expediente e decretação de ponto facultativo.

**Suspender o expediente da Secretaria da Câmara Municipal, no dia 28 de março de 2013 (quinta-feira santa) e;**

**decretar “feriado religioso” no dia 29 de março de 2013 (sexta-feira santa).**

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 21 de março de 2013.

**Vereador Alfredo Aparecido de Souza (Presidente da Câmara).**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2013**

**Contratante:** Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse.

**Contratado:** Zilda de Fátima Lourenço Gramas - ME

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção do Jardim Principal (Área Externa e Jardim de Inverno (Área Interna).

**Valor:** R\$ 457,54 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 15 de março de 2013.

**Vereador Alfredo Aparecido de Souza (Presidente da Câmara).**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2013**

**Contratante:** Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse.

**Contratado:** Biotrata Saneamento Ambiental LTDA.

**Objeto:** Executar os serviços de controle de pragas urbanas.

**Valor:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) trimestrais.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 20 de março de 2013.

**Vereador Alfredo Aparecido de Souza (Presidente da Câmara).**

**Decreto nº 2883 de 20 de março de 2013**

Dispõe sobre homologação de Concurso Público, e dá outras providências.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os relatórios apresentados pela Comissão Examinadora de Concursos Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Concurso que objetiva o provimento dos seguintes cargos, conforme classificação final:

EDITAL 001/2013 – Faxineira

**Art. 2º** - Fica autorizada a Administração a providenciar, na medida da necessidade, a nomeação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem da classificação final.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 20 de março de 2013.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**

*Prefeito Municipal*

David Rodrigues de Lima

Raquel G. Silva

Chefe de Gabinete

Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**VOCÊ É PRODUTOR RURAL?**  
**Então não esqueça: de 20/02 a 31/03, das 08:00**  
**às 11:00hs compareça a Prefeitura com seus**  
**talões de notas para o preenchimento da**  
**DIPAM 2012**  
**E COLABORE COM NOSSA CIDADE!**


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

Municipio de Santo Antonio de Posse

1º Bimestre 2013

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		1º Bimestre		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Categoria Econômica/Fontes							
Receitas Correntes (A)	59.735.700,00	59.735.700,00	9.955.949,56	8.745.560,54	9.955.949,56	8.745.560,54	50.990.139,5
Tributárias	8.456.863,00	8.456.863,00	1.409.477,04	448.641,42	1.409.477,04	448.641,42	8.808.221,6
Impostos	7.785.000,00	7.785.000,00	1.297.499,96	415.044,74	1.297.499,96	415.044,74	7.369.955,3
IPTU	2.465.000,00	2.465.000,00	410.833,32	0,00	410.833,32	0,00	2.465.000,0
ISSQN	3.800.000,00	3.800.000,00	633.333,32	195.293,70	633.333,32	195.293,70	3.604.706,3
ITBI	700.000,00	700.000,00	116.666,66	103.986,85	116.666,66	103.986,85	596.013,2
IRRF	820.000,00	820.000,00	136.666,66	115.764,19	136.666,66	115.764,19	704.235,8
Taxas	670.863,00	670.863,00	111.810,42	33.596,68	111.810,42	33.596,68	637.266,3
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	166,66	0,00	166,66	0,00	1.000,0
Contribuições	6.785.000,00	6.785.000,00	1.130.833,32	87.173,07	1.130.833,32	87.173,07	6.697.826,9
Patrimoniais	1.578.000,00	1.578.000,00	262.999,96	16.442,41	262.999,96	16.442,41	1.561.557,6
Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0
Serviços	2.280.800,00	2.280.800,00	380.133,30	418.416,45	380.133,30	418.416,45	1.862.383,6
Transferências Correntes	43.931.587,00	43.931.587,00	7.321.931,08	8.735.871,95	7.321.931,08	8.735.871,95	35.195.715,1
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	-5.059.450,00	-5.059.450,00	-843.241,62	-1.079.548,40	-843.241,62	-1.079.548,40	-3.979.901,6
Outras Receitas Correntes	1.762.900,00	1.762.900,00	293.816,48	118.563,64	293.816,48	118.563,64	1.644.336,4
Receitas de Capital (B)	115.000,00	115.000,00	19.166,64	425.922,19	19.166,64	425.922,19	310.922,2
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.000,00	115.000,00	19.166,64	425.922,19	19.166,64	425.922,19	425.922,19
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>59.850.700,00</b>	<b>59.850.700,00</b>	<b>9.975.116,20</b>	<b>9.171.482,73</b>	<b>9.975.116,20</b>	<b>9.171.482,73</b>	<b>50.679.217,27</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Anual</b>		<b>6º Bimestre</b>		<b>Acumulado</b>		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	52.936.408,00	53.016.454,00	10.109.847,53	5.110.339,11	10.109.847,53	5.110.339,11	42.906.606,47
Pessoal/Encargos Sociais	35.324.592,00	35.324.592,00	5.685.627,44	3.657.660,08	5.685.627,44	3.657.660,08	29.638.964,56
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.611.816,00	17.691.862,00	4.424.220,09	1.452.679,03	4.424.220,09	1.452.679,03	13.267.641,91
Despesas de Capital (D)	1.764.292,00	3.126.712,92	346.410,80	82.846,58	346.410,80	82.846,58	2.780.302,12
Investimentos	1.439.292,00	2.801.712,92	35.410,80	32.145,90	35.410,80	32.145,90	2.766.302,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	325.000,00	325.000,00	311.000,00	50.700,68	311.000,00	50.700,68	14.000,00
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Amortizações	325.000,00	325.000,00	311.000,00	50.700,68	311.000,00	50.700,68	14.000,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.150.000,00	1.150.000,00					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>54.700.700,00</b>	<b>56.143.166,92</b>	<b>10.456.258,33</b>	<b>5.193.185,69</b>	<b>10.456.258,33</b>	<b>5.193.185,69</b>	<b>45.686.908,59</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT(A+B-C-D)</b>	<b>5.150.000,00</b>	<b>3.707.533,08</b>	<b>1.205.341,11</b>	<b>3.978.297,04</b>	<b>1.205.341,11</b>	<b>3.978.297,04</b>	
Dr. Mauricio Dimas Comisso	Fabio Adriano de Lima			Jane Adriana de Menezes			
Prefeito Municipal	Contador - CRC - 266976 - SP			Responsável pelo controle interno			



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**1º BIMESTRE 2013**

*Valores expressos em R\$*

<b>Cód. Função</b>	<b>Cód. Subf.</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Anual</b>		<b>1º Bimestre</b>		<b>Acumulado</b>		
		<b>Funções/Subfunções</b>	<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>A empenhar</b>
1		<b>LEGISLATIVO</b>	2.422.000,00	2.422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.422.000,00
1	31	Ação Legislativa	2.422.000,00	2.422.000,00			0,00	0,00	2.422.000,00
1	32	Controle Externo	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
2		<b>JUDICIÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	61	Ação Judicária					0,00	0,00	0,00
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário					0,00	0,00	0,00
3		<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	91	Defesa da Ordem Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	92	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	6.971.660,00	6.971.660,00	2.252.691,50	919.055,96	2.252.691,50	919.055,96	4.718.968,50
4	121	Planejamento e Orçamento	6.410.260,00	6.410.260,00	2.200.581,24	866.945,70	2.200.581,24	866.945,70	4.209.678,76
4	122	Administração Geral					0,00	0,00	0,00
4	123	Administração Financeira					0,00	0,00	0,00
4	124	Controle Interno					0,00	0,00	0,00
4	125	Normatização e Fiscalização					0,00	0,00	0,00
4	126	Tecnologia da Informação	267.800,00	267.800,00	15.046,29	15.046,29	15.046,29	15.046,29	252.753,71
4	127	Ordenamento Territorial					0,00	0,00	0,00
4	128	Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00	0,00
4	129	Administração de Receitas					0,00	0,00	0,00
4	130	Administração de Concessões					0,00	0,00	0,00
4	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	127.800,00	127.800,00	13.815,64	13.815,64	13.815,64	13.815,64	113.984,36
4	482	Habitacão Urbana	165.800,00	165.800,00	23.248,33	23.248,33			
5		<b>DEFESA NACIONAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6		<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	1.100.300,00	1.100.300,00	165.758,51	132.715,36	165.758,51	132.715,36	934.541,49
6	181	Policimento	1.100.300,00	1.100.300,00	165.758,51	132.715,36	165.758,51	132.715,36	934.541,49
6	182	Defesa Civil					0,00	0,00	0,00
6	183	Informação e Inteligência					0,00	0,00	0,00
7		<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8		<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	1.817.159,00	1.817.159,00	498.713,74	153.858,25	498.713,74	153.858,25	1.318.445,26
8	241	Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	7.500,00		7.500,00	0,00	4.500,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência					0,00	0,00	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	55.216,00	55.216,00	0,00		0,00	0,00	55.216,00
8	244	Assistência Comunitária	1.749.943,00	1.749.943,00	491.213,74	153.858,25	491.213,74	153.858,25	1.258.729,26
9		<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
9	271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	272	Previdência do Regime Estatutário	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
9	273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10		<b>SAÚDE</b>	12.208.635,00	12.389.982,33	2.643.332,91	1.426.890,79	2.643.332,91	1.426.890,79	9.746.649,42
10	301	Atenção Básica	11.263.335,00	11.444.682,33	2.598.983,36	1.391.023,08	2.598.983,36	1.391.023,08	8.845.698,97
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	547.300,00	547.300,00	1.830,00	1.000,00	1.830,00	1.000,00	545.470,00
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00	0,00
10	304	Vigilância Sanitária	0,00				0,00	0,00	0,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	398.000,00	398.000,00	42.519,55	34.867,71	42.519,55	34.867,71	355.480,45
10	306	Alimentação e Nutrição					0,00	0,00	0,00

**Continuação pagina 06>>>**



## &gt;&gt;&gt;Continuação pagina 05

11		TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12		EDUCAÇÃO	21.426.146,00	21.406.146,00	3.905.602,88	2.059.517,92	3.905.602,88	2.059.517,92	17.500.543,12
12	361	Ensino Fundamental	17.499.786,00	17.479.786,00	2.897.086,76	1.447.064,65	2.897.086,76	1.447.064,65	14.582.699,24
12	362	Ensino Médio					0,00	0,00	0,00
12	363	Ensino Profissional					0,00	0,00	0,00
12	364	Ensino Superior					0,00	0,00	0,00
12	365	Educação Infantil	2.905.960,00	2.905.960,00	308.315,98	283.783,70	308.315,98	283.783,70	2.597.644,02
12	366	Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	45.000,00	3.056,92	3.056,92	3.056,92	3.056,92	41.943,08
12	367	Educação Especial					0,00	0,00	0,00
12	306	Alimentacao e Nutricao	975.400,00	975.400,00	697.143,22	325.612,65			
13		CULTURA	166.200,00	186.200,00	65.884,09	61.443,51	65.884,09	61.443,51	120.315,91
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	166.200,00	186.200,00	65.884,09	61.443,51	65.884,09	61.443,51	120.315,91
14		DIRETORIA DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15		URBANISMO	2.405.400,00	3.043.645,40	721.828,10	300.951,15	721.828,10	300.951,15	2.321.817,30
15	451	Infra-Estrutura Urbana	2.295.500,00	2.933.745,40	711.761,57	291.104,14	711.761,57	291.104,14	2.221.983,83
15	452	Serviços Urbanos	109.900,00	109.900,00	10.066,53	9.847,01	10.066,53	9.847,01	99.833,47
15	453	Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00	0,00
16		HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	482	Habitação Urbana					0,00	0,00	0,00
17		SANEAMENTO	2.395.700,00	2.395.700,00	167.792,93	106.232,19	167.792,93	106.232,19	2.227.907,07
17	511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	512	Saneamento Básico Urbano	2.395.700,00	2.395.700,00	167.792,93	106.232,19	167.792,93	106.232,19	2.227.907,07
18		GESTÃO AMBIENTAL	63.000,00	143.046,00	8.416,31	8.416,31	8.416,31	8.416,31	134.629,69
18	451	Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00	0,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00	0,00
18	542	Controle Ambiental	63.000,00	63.000,00	8.416,31	8.416,31	8.416,31	8.416,31	54.583,69
18	543	Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00	0,00
18	544	Recursos Hídricos		80.046,00			0,00	0,00	80.046,00
18	545	Meteorologia					0,00	0,00	0,00
19		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	572	Desenvolvimento Tecnol. e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	573	Difusão do Conhec. Cient. e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20		AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	605	Abastecimento					0,00	0,00	0,00
20	606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação pagina 07 &gt;&gt;&gt;



**>>>Continuação pagina 06**

21		ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22		INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	661	Promoção Industrial					0,00	0,00	0,00
22	662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	695	Turismo					0,00	0,00	0,00
24		COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25		ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	753	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	753	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	754	Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26		TRANSPORTE	0,00	542.828,19	0,00	0,00	0,00	0,00	542.828,19
26	781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	782	Transporte Rodoviário					0,00	0,00	0,00
26	783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	785	Transporte Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	451	Infra-Estrutura Urbana		542.828,19					
27		DESPORTO E LAZER	224.500,00	224.500,00	26.237,36	24.104,25	26.237,36	24.104,25	198.262,64
27	811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	812	Desporto Comunitário	224.500,00	224.500,00	26.237,36	24.104,25	26.237,36	24.104,25	198.262,64
27	813	Lazer					0,00	0,00	0,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	843	Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00	0,00
28	844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>TOTAL</b>	<b>54.700.700,00</b>	<b>56.143.166,92</b>	<b>10.456.258,33</b>	<b>5.193.185,69</b>	<b>10.456.258,33</b>	<b>5.193.185,69</b>	<b>45.686.908,59</b>

DR. Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Fabio Adriano de Lima  
Contador - CRC - 266976-SP

Jane Adriana de Menezes  
Responsável pelo controle interno

## **LIMPEZA DE TERRENOS**

Neste mês de intensa ocorrência de chuvas, a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse está aumentando a fiscalização de terrenos que se encontram com mato alto e entulhos. Tal determinação visa evitar a propagação de insetos e animais peçonhentos, além de impedir o desenvolvimento do mosquito Aedes aegypti, responsável pelo contágio da dengue. Por isso, a Prefeitura solicita aos proprietários que mantenham seus terrenos limpos, sem mato alto, entulho e objetos que possam acumular água. Caso o proprietário não realize a limpeza de seu terreno, ele será notificado. Após a notificação e diante da falta da limpeza, o trabalho será feito pela própria Prefeitura, sendo cobrada multa e taxa de serviço.

Esta taxa varia de acordo com o tamanho do terreno e com os equipamentos necessários para a realização do trabalho. Importante destacar que as inspeções são rotineiras e acontecem em terrenos de todos os bairros da cidade.


**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC 101/00)**
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE**
**1º BIMESTRE 2013**

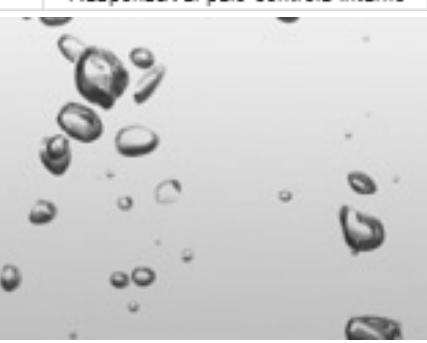
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					0,00
Contribuições dos Servidores Ativos					0,00
Contribuições dos Servidores Inativos					0,00
Contribuições dos Pensionistas					0,00
Receitas Patrimoniais					0,00
Compensações Previdenciárias					0,00
Alienações de Bens					0,00
Outras					0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos					0,00
Pensionistas					0,00
Outros Benefícios					0,00
Outras Despesas					0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>III - RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R\$			R\$
Receitas		9.306.122,75	Despesas		5.812.818,33
Orcamentárias		9.171.482,73	Orcamentárias pagas		4.534.995,91
Extra-orçamentárias		677.482,73	Extra-orçamentárias		1.269.852,32
			Inscrição Restos a pagar*		
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>3.178.015,22</b>		<b>Saldo Atual</b>		<b>7.052.783,52</b>
Caixa		24.544,80	Caixa		6.196,94
Bancos Conta Movimento		3.153.470,43	Bancos Conta Movimento		7.046.586,58
Aplicações Financeiras			Aplicações Financeiras		
<b>Total Geral</b>	<b>12.865.601,85</b>				<b>12.865.601,85</b>

\* Relativo ao último bimestre

DR. Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Fabio Adriano de Lima  
Contador CRC 266976-SP

Jane Adriana de Menezes  
Responsável pelo controle interno

22 de março  
**Dia Mundial da Água.**
**Economize Água**




**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**1º BIMESTRE 2013**

RECEITAS CORRE

## **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Um

Fabio Adriano de Lima

Fabio Adriano de Lima

# **Todos Contra DENGUE**



## Continuação

Jane Adriana de Menezes



## RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE

1º BIMESTRE 2013

RESULTADO PRIMÁRIO	Valores expressos em R\$					
	Previsão Atualizada		Realização		Período Exerc. Ant.	
RECEITAS FISCAIS	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	59.735.700,00	9.955.949,96	9.955.949,96	8.745.560,54	8.745.560,54	397.053,81
Receitas de Capital	115.000,00	4.633,07	27.797,97	149.995,08	1.512.478,65	0,00
Subtotal:	59.850.700,00	9.975.116,62	9.975.116,62	9.171.482,73	9.171.482,73	397.053,81
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	60.499,99	941,95	941,95	0,00
Rendas de Aplicações Financeiras	1.573.000,00	262.166,66	262.166,66	16.362,41	16.362,41	1.391,46
Amortização de Empréstimos						0,00
Receitas de alienações de ativos	115.000,00	19.166,66	19.166,66	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.688.000,00	281.333,32	281.333,32	16.362,41	16.362,41	1.391,46
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	58.162.700,00	9.693.783,30	9.693.783,30	9.155.120,32	9.155.120,32	395.662,35
DESPESAS FISCAIS	Despesas Liquidadas					Período Exerc. Ant.
Despesas Correntes	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
(-) Juros e Encargos da Dívida	53.016.454,00	8.822.734,66	8.822.734,66	5.110.339,11	5.110.339,11	425.853,93
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	54.481.078,66	7.616.992,68	8.822.734,66	5.110.339,11	5.110.339,11	425.853,93
(-) Deduções	3.126.712,92	294.048,71	294.048,71	82.846,58	82.846,58	34.763,00
Amortização de Dívida	149.263,00	54.166,67	54.166,67	9.999,61	117.671,58	157.505,83
Concessão de Empréstimos	325.000,00	54.166,67	54.166,67	50.700,68	50.700,68	157.505,83
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.801.712,92	239.882,04	239.882,04	32.145,90	32.145,90	34.763,00
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	55.818.166,92	9.062.616,70	9.062.616,70	5.142.485,01	5.142.485,01	460.616,93
IV - Saldos de Exercícios Anteriores						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III + II)	-6.868.725,83	1.781.166,60	131.536,03	4.012.635,31	4.012.635,31	-64.954,58

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
II. Deduções: (*)	2.953.651,18	2.953.651,18	7.347.316,60		
Ativo Disponível	3.153.470,03	3.153.470,43	7.535.466,37		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	199.819,25	199.819,25	188.149,77		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-2.953.651,18	7.794.564,20	8.878.026,94		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-2.953.651,18	-2.953.651,18	-7.343.490,74	-4.389.839,56	-4.389.839,56

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

DR. Muricio Dimas Comisso  
Prefeito MunicipalFabio Adriano de Lima  
Contador CRC 266976-SPJane Adriana de Menezes  
Responsável pelo controle interno

## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE

1º BIMESTRE 2013

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira		
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos					
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				
PODER LEGISLATIVO									0,00		
Câmara Municipal											
PODER EXECUTIVO	384.478,85	0,00	0,00	0,00	0,00	153.331,48	153.331,48	231.147,37	7.650.609,08		
Prefeitura Municipal	384.478,85			0,00	0,00	153.331,48	153.331,48	231.147,37	7.571.179,96		
ÓRGÃOS / ENTIDADES	58.955,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.955,38	0,00		
SAAEP	58.955,38	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	58.955,38	476.975,26		
TOTAL:	443.434,23	0,00	0,00	0,00	0,00	153.331,48	153.331,48	876.880,69	7.571.179,96		

DR. Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito MunicipalFabio Adriano de Lima  
Contador CRC-266976-SPJane adriana de menezes  
Responsável Pelo Controle Interno



<p><b>Lei nº 2744/2013</b>  <b>14 de março de 2013</b>  <b>Projeto de Lei nº 007/2013</b></p> <p><b>Autógrafo: nº 2940/2013</b></p> <p><b>Iniciativa: Executivo Municipal</b></p> <p>Dispõe sobre celebração de convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, nos moldes dos Decretos Estaduais números 43.133 de 01/06/1998, 49.863 de 08/08/2005 e 52.479 de 14/12/2007.</p> <p><b>Dr. Mauricio Dimas Comisso</b>, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:</p> <p><b>Faz saber</b>, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:</p> <p><b>Art. 1º</b> – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, visando à implementação das ações constantes dos Decretos Estaduais números 43.333 de 01/06/1998, 49.863 de 08/08/2005 e 52.479 de 14/12/2007, objetivando a execução de serviços de engenharia, fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres do Município.</p> <p><b>Art. 2º</b> – O Pode Executivo regulamentará por decreto as ações e atividades correlatas para o fiel cumprimento da Lei.</p> <p><b>Art. 3º</b> – As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento suplementadas se necessário, revogando as disposições em contrário.</p> <p>Santo Antonio de Posse, 14 de março de 2013</p> <p><b>Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO</b>  Prefeito Municipal</p> <p>David Rodrigues de Lima  Chefe de Gabinete</p> <p>Raquel Gonçalves da Silva  Assessor Técnico de Gabinete</p> <p>Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.</p>	<p><b>Lei Complementar nº 009/2013</b>  <b>14 de março de 2013</b>  <b>Projeto de Lei Complementar nº 008/2013</b></p> <p><b>Autógrafo: nº 2942/2013</b></p> <p><b>Iniciativa: Executivo Municipal</b></p> <p>Dispõe sobre a alteração de nomenclatura constante da Lei Complementar nº 21/2010, e dá outras providências.</p> <p><b>Dr. Mauricio Dimas Comisso</b>, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:</p> <p><b>Faz saber</b>, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:</p> <p><b>Art. 1º</b> –Fica alterada a nomenclatura de Diretor de Desenvolvimento e Meio Ambiente para Diretor de Desenvolvimento, Meio Ambiente, Agricultura, Industria e Comercio.</p> <p><b>Art. 2º</b> - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas por conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária, suplementada se necessário.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.</p> <p>Santo Antonio de Posse, 14 de março de 2013</p> <p><b>Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO</b>  Prefeito Municipal</p> <p>David Rodrigues de Lima  Chefe de Gabinete</p> <p>Raquel Gonçalves da Silva  Assessor Técnico de Gabinete</p> <p>Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.</p>	<p><b>Lei Complementar nº 008/2013</b>  <b>14 de março de 2013</b>  <b>Projeto de Lei Complementar nº 006/2013</b></p> <p><b>Autógrafo: nº 2941/2013</b></p> <p><b>Iniciativa: Executivo Municipal</b></p> <p>- Dispõe sobre a nomeação de agentes honoríficos e dá outras providencias</p> <p><b>Dr. Mauricio Dimas Comisso</b>, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:</p> <p><b>Faz saber</b>, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:</p> <p><b>Art. 1º</b> - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a nomear agentes honoríficos para exercer atividade pública nos diversos setores ou departamentos da municipalidade.</p> <p><b>§ 1º</b> - A atividade do agente honorífico deverá ser fiscalizada pelo Secretário ou Diretor do órgão que esteja vinculado, devendo ocorrer imediata exoneração no caso de constatado o exercício de atividades em desvio de funções.</p> <p><b>§ 2º</b> – A designação dos agentes honoríficos deverá ser através de Portaria, a qual deverá conter, no mínimo, o nome completo do agente, sua formação profissional, o departamento ou setor onde irá atuar e as atividades específicas que serão desempenhadas.</p> <p><b>§ 3º</b> – É vedado aos agentes honoríficos o exercício de atividades relacionadas a atribuições de direção e chefia.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O exercício mencionado no artigo anterior, será desenvolvido sem remuneração e sem vínculo empregatício ou estatutário e com anuência prévia e expressa do agente.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O prazo da nomeação é de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzido por períodos iguais, exonerável a qualquer tempo por vontade das partes.</p> <p><b>Art. 4º</b> - As despesas para execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.</p> <p>Santo Antonio de Posse, 14 de março de 2013</p>
--	---	---

## DEPARTAMENTO DE OBRAS

**Antes de iniciar uma obra, seja ela de reforma ou construção, muros e calçadas é necessário entrar em contato com o Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal no sentido de receber orientações sobre o Código de Obras do Município. Evite transtornos com multas e interdições. Antes de construir ou reformar entre em contato pelo telefone**

**3896 9024**

Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO

Prefeito Municipal

David Rodrigues de Lima	Raquel Gonçalves da Silva
Chefe de Gabinete	Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



# VAGAS DE EMPREGO

## AUXILIAR DE PRODUÇÃO (MASCULINO)

**BENEFÍCIO:** CESTA BÁSICA/VT E VR - SEGUNDA Á SEXTA

## TRABALHAR EM HOLAMBRA

INTERESSADOS ENVIAR  
CURRÍCULO PARA:

CENTRO COMUNITÁRIO “ANTONIO CÂNDIDO SOBRINHO” RUA DAS VIOLETAS, 21-JD DAS FLORES OU PELO E-MAIL:

marcelo.almeida@masterconrh.com.br

## EMPRESA BASF (MASC.)

20 á 40 anos, p/ trabalho no campo

Interessados enviar Currículos para:

CENTRO COMUNITÁRIO  
“ANTONIO CÂNDIDO SOBRINHO”

RUA DAS VIOLETAS, 21-JD DAS  
FLORES OU PELO E-MAIL:

donezeti.rafael@dinagrowiski.com

## EMPRESA AGRISTAR: Trabalhadores Rurais (MASC.) INÍCIO IMEDIATO

**AUXILIAR DE ESTOQUE:**  
EXPERIENCIA NA ÁREA DE  
ESTOQUE DE MERCADORIAS,  
ENS. MÉDIO COMPLETO

**OP. DE EMPILHADEIRA:**(MASC.),  
C/EXPERIENCIA, CERTIFICADO DO  
CURSO, CNH:B

**BENEFÍCIOS:** VT, Vale Alimentação e  
Unimed extensão Nacional

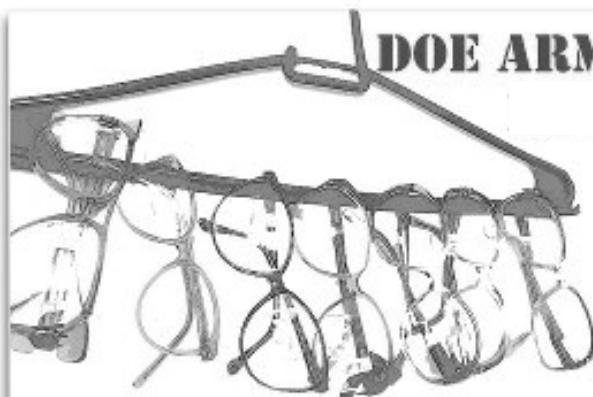
## EMPRESA OGRAMAC

Ajudante de Produção (MASC.)

**BENEFÍCIOS:** Plano de Saúde e  
Odontológico, Transporte, Alimentação  
e Seguro de Vida

INTERESSADOS ENVIAR  
CURRÍCULO PARA:

CENTRO COMUNITÁRIO  
“ANTONIO CÂNDIDO SOBRINHO”



## DOE ARMAÇÃO DE ÓCULOS

Doe Armação de óculos nova ou usada!

O Fundo de Solidariedade iniciou a campanha de doação de armação de óculos  
nova e usada.

Ponto de coleta: Prédio da Promoção Social  
Caso você não tenha para doar, nos ajude a divulgar! Contamos com a colaboração de  
todos para que esta campanha seja um sucesso e que nossa ajuda chegue aos  
que necessitam

## COMUNICADO À POPULAÇÃO

Segundo Informações de nossos Municípios com relação a ocorrência de pessoas “estranhas” se apresentando nas residências deste Município e pedindo doações, em nome desta Prefeitura  
Em nota a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse vem informar que essas pessoas NÃO fazem parte do quadro de funcionários desta Instituição, principalmente do Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania e do Fundo de Solidariedade, que são responsáveis pelo recebimento e distribuição das doações.



**Lei nº 2745/2013**  
14 de março de 2013  
Projeto de Lei nº 006/2013

Autógrafo: nº 2939/2013

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a acrescentar crédito Suplementar Especial em função de convênio, e dá outras providências

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Faz saber**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no orçamento de 2013, Crédito Suplementar Especial em função de convênio, com a Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando a manutenção do "Programa Proteção Básica Especial".

**Parágrafo Único** – A despesa de que trata este artigo, receberá a seguinte classificação:

**02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania**

2.027 – Material de Consumo .....	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
183.33.90.30 – Material de Consumo .....	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 18.000,00</b> (dezoito mil reais)

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 14 de março de 2013

**Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO**

Prefeito Municipal

David Rodrigues de Lima

Raquel Gonçalves da Silva

Chefe de Gabinete

Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 2746/2013**  
14 de março de 2013  
Projeto de Lei Complementar nº 005/2013

Autógrafo: nº 2938/2013

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro das transferências de Recurso do FUNDEB, no exercício de 2012, e dá outras providências

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Faz saber**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar no orçamento de 2013, Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro das transferências de recursos do FUNDEB, no exercício de 2012, no valor de R\$ 386.500,44 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais e quarenta e quatro centavos), para atender as despesas da Secretaria de Educação, conforme especificado abaixo.

**Parágrafo Único** – A despesa de que trata este artigo, receberá a seguinte classificação:

02.14 - Secretaria de Educação

2.036 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

31.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 386.500,44
--	----------------

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 14 de março de 2013

**Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO**

Prefeito Municipal

David Rodrigues de Lima

Raquel Gonçalves da Silva

Chefe de Gabinete

Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**TOSSE**  
**POR MAIS DE**

**CALENDÁRIO**

**3**

**semanass**

**PODE SER**  
**TUBERCULOSE**

**PROCURE O**  
**POSTO DE**  
**SAÚDE**



**OU TODOS SE UNEM,**  
**OU MUITOS PODEM SOFRER.**



**Lei nº 2743**  
14 de março de 2013  
Projeto de Lei 004/2013

Autógrafo: nº2937/2013

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Faz saber**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o regime de adiantamento, no âmbito do Poder Executivo da administração direta e indireta como forma de pagamento de despesas, disciplinado por esta Lei.

**Art. 2º** - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho na dotação própria, conforme artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído, ficarão restritos aos casos previstos nesta Lei, e sempre em caráter de exceção.

**Art. 4º** - O adiantamento de cada espécie de adiantamento de despesa será de no máximo 02 salários mínimos vigente no País.

**Art. 5º** - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos das seguintes espécies de despesa:

I - despesas com diárias e ajuda de custo;  
II - despesas com transporte em geral;  
III - despesa que tenha que ser efetuado em lugar distante da sede da Administração Municipal, em outro Município, ou Estado;  
IV - despesas que custeiem viagens de Servidores Públicos Municipais, a serviço da Administração Pública;  
V - Despesas miúdas e de pronto pagamento.

**Art. 6º** - Consideram-se despesas miúdas e pronto pagamento para efeito desta Lei, as que se realizam com:

I - café, lanches, pequenos consertos urgentes, combustível, pedágios, refeições.

II - encadernações avulsas, artigos de escritórios, impressos e papelaria em geral, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo imediato,

III - matérias de informática, como cartuchos, drives, CDs, mouse, teclado, etc. materiais esse para reposição imediata e urgente;

IV - artigos farmacêuticos ou de laboratórios, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo imediato;

**Art. 7º** - O prazo para aplicação do valor recebido, bem como de sua prestação de contas será de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, não podendo o responsável ausentar-se por férias ou licença sem haver prestado contas do recebimento, nem passá-lo de um exercício para o outro.

**Art. 8º** - As requisições de adiantamentos serão feitas aos Servidores Públicos Municipais, com anuência do Secretário ou Diretor da área, e encaminhadas em seguida ao

Departamento Financeiro para a elaboração do respectivo empenho, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, ate o dia 20 de dezembro do ano corrente, após essa data só serão concedidos adiantamentos em casos de extrema urgência justificáveis.

**Art. 9º** - Das Requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I - dispositivo legal em que se baseia;  
II - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;  
III - dotação orçamentária a ser onerada.  
IV - valor do adiantamento  
V - breve relato da necessidade do adiantamento;

**Art. 10** - Não será feito novo adiantamento:  
I - a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal de 30 dias a contar da data da requisição do adiantamento e empenho,  
II - a quem, dentro de 5 (cinco) dias, deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas.

**Art. 11** - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, tal como nota fiscal e recibo.

**Art. 12** - As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, e deverão conter o CNPJ da Prefeitura bem como a discriminação dos produtos e ou serviços.

**Art. 13** - Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões, valor ilegível ou qualquer outros artifícios que venham a prejudicar sua clareza, não sendo admitidas em hipótese alguma, segundas vias, outras vias, cópias xerox, photocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

**Art. 14** - Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço, e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

**Art. 15** - O saldo de adiantamento não utilizado será entregue à Tesouraria da Prefeitura mediante guia de recolhimento, onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento, cujo saldo está sendo restituído.

**Art. 16** - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Departamento Financeiro:

I - A Requisição de Adiantamento  
II - relação de todos os documentos de despesa contendo número e data do documento, histórico da despesa, espécie de documento, nome do interessado e valor da despesa, devendo constar no final da relação à soma total da despesa realizada;  
III - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;  
IV - documentos das despesas realizadas, dispostas em ordem cronológica, em folhas brancas tamanho ofício, podendo ser colocados em cada folha quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;  
V - os documentos referentes às despesas miúdas serão dispostos da mesma maneira que os documentos do item acima, porém com a devida justificativa, e com o carimbo atestando o recebimento do material ou serviços prestados.

**Parágrafo único** - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

**Art. 17** - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, ou que se refiram à despesa não classificável na espécie de adiantamento.

#### Disposições Finais

**Art. 18** - Caberá ao Departamento Financeiro a tomada de contas dos adiantamentos.

**Art. 19** - Recebidas às prestações de contas, verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, permanecendo os processos à disposição do Tribunal de Contas, que por ocasião de sua auditoria e fiscalização verificará todos os adiantamentos efetuados.

**Art. 20** - No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, fica concedido o prazo final e improrrogável de 5 (cinco) dias para fazê-lo.

**Art. 21** - Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, o responsável pelo valor total do numerário, terá o valor descontado em folha de pagamento.

**Art. 22** - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento e suplementações se necessárias.

**Art. 23** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial, as Leis nº 952/83 e 1.843/2001.

Santo Antonio de Posse, 14 de março de 2013

**Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO**

Prefeito Municipal

David Rodrigues de Lima

Raquel Gonçalves da Silva

Chefe de Gabinete

Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

# Portarias

## **Portaria nº6549, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Clevenice Olivier dos Santos, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, na Secretaria de Saúde.

## **Portaria nº6550, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação do servidor Sidnei Adilson da Silva, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, no Departamento de Serviços Públicos.

## **Portaria nº6551, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Damiana Cristina da Silva Souza, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, no Departamento de Serviços Públicos.

## **Portaria nº6552, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Shirlei Maria de Oliveira, para o cargo de Agente Técnico Administrativo, na Secretaria de Educação.

## **Portaria nº6553, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Josiane Justino Pinto, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, na Secretaria de Educação.

## **Portaria nº6554, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Neuza Aparecida Sequinato Vital, para o cargo de Merendeira, na Secretaria de Educação.

## **Portaria nº6555, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Juliana Olivier, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, na Secretaria de Saúde.

## **Portaria nº6556, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Edna Henrique dos Santos, para o cargo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria de Saúde.

## **Portaria nº6557, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Isabel Luca de Lima, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, na Secretaria de Educação.



## CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2013

## GABARITO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, Estado de São Paulo, coordenado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 6420 de 23 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, o **GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2013**, realizada no dia 17 de março de 2013.

CARGO PÚBLICO: MÉDICO SOCORRISTA

CARGO PÚBLICO: MÉDICO SOCORRISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
A	B	C	D	E	E	D	C	B	A	D	B	D	C
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
E	A	D	B	B	A	C	E	B	D	A	E	A	C
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
E	A	C	C	B	E	B	A	C	B	C	A		

CARGO PÚBLICO: MÉDICO GINECOLOGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
A	B	C	D	E	E	D	C	B	A	B	D	E	A
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
D	E	B	C	A	E	B	C	A	C	D	C	A	C
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
B	A	D	D	B	E	A	D	A	E	E	C		

CARGO PÚBLICO: MÉDICO DERMATOLÓGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
A	B	C	D	E	E	D	C	B	A	D	C	A	C
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
E	B	C	C	A	C	D	E	D	A	C	D	E	D
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
B	B	E	E	B	B	D	C	A	A	C	A		

CARGO PÚBLICO: MÉDICO DE PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
A	B	C	D	E	E	D	C	B	A	A	B	C	E
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
E	A	D	A	C	B	B	D	C	D	D	D	D	C
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
E	B	C	E	E	E	B	C	D	B	C	A		

CARGO PÚBLICO: MÉDICO ORTOPEDISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
A	A	D	A	C	B	B	B	D	C	A	D	A	B
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
B	D	A	A	C	D	A	B	D	B	D	A	C	D
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
B	B	A	B	C	D	E	E	D	C	B	A		

Santo Antonio de Posse, 19 de março de 2013.

COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

## CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2013

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, Estado de São Paulo, coordenado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 6420, de 23 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado da prova escrita e a relação dos candidatos APROVADOS no CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2013**, por ordem de classificação. A Prefeitura poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vaga criada para o referido cargo constante do Quadro de Pessoal. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério julgar necessário.

## \* CARGO PÚBLICO: MÉDICO SOCORRISTA

CLASS	R.G.	CANDIDATO	NOTA
01	11707261	MARCOS RODRIGUES GOMES	24

## NÃO CLASSIFICADO:

R.G.  
442482814

## \* CARGO PÚBLICO: MÉDICO GINECOLOGISTA

CLASS	R.G.	CANDIDATO	NOTA
01	287612715	AMILCAR BARRETA	32

## \* CARGO PÚBLICO: MÉDICO DERMATOLÓGISTA

CLASS	R.G.	CANDIDATO	NOTA
01	21263107X	RODRIGO DANIEL ZAIORII	38
02	10944523	THEODORO HABERMANN NETO	22

## NÃO CLASSIFICADO:

R.G.  
366385446

## \* CARGO PÚBLICO: MÉDICO DE PSF

CLASS	R.G.	CANDIDATO	NOTA
01	68511380	ANDERSON DA S. CHALEGRE	29
02	3476803	ELISIR FEDRI	24
03	237690858	EVANDRO VON Z. PREVITALI	23

## \* CARGO PÚBLICO: MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASS	R.G.	CANDIDATO	NOTA
01	MG-5335281	DAINIEL BRITO FERNANDES	39
02	436850382	JOSE EDUARDO S. DE LIMA	20

## \* CARGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

7260435-9 | ausente

Santo Antonio de Posse, 20 de março de 2013.

COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

**BANCO DO Povo PAULISTA**  
Acreditando  
em quem produz.

*Se você é um empreendedor (formal ou informal, cooperativa ou forma associativa de produção ou trabalho) e está interessado em adquirir crédito para capital de giro ou investimento fixo, venha à unidade do Banco do Povo Paulista de Santo Antônio de Posse, localizado na Prefeitura Municipal.*  
*Informações pelo fone 3896 9043*



**VI COPA INTERFIRMAS DE  
FUTSAL 2013**



Definidas as equipes que disputarão a grande final da **VI COPA INTERFIRMAS DE FUTSAL 2013** nesta sexta feira 22 de março de 2013 as 20hs00.

No 1º jogo das Semi – Finais a equipe da **FREEART** venceu a equipe da **VIVO TELEMONT** por 08 a 05, no 2º jogo a equipe do **VEILING** goleou a equipe da **ALBANO** por 13 a 03;

Assim as equipes **FREEART** e **VEILING** farão a final com certeza com grande público no Ginásio Municipal de Esportes.

**TABELA DE JOGOS**

A	DIA	Hs	GR	EQUIPE	RESULTADO			EQUIPE	JG	
6ª Feira	15/02	19:15		ALBANO	3	X	7	VIVO TELEMONT	01	
		20:00		TERRA VIVA	2	X	9	TRANSTIM	02	
		20:45		BASF	4	X	4	POSTO SÃO LUIZ	03	
3ª Feira	19/02	19:15		VEILING	5	X	1	FREEART	04	
		20:00		VIVO TELEMONT	6	X	4	TERRA VIVA	05	
		20:45		POSTO SÃO LUIZ	5	X	6	ALBANO	06	
5ª Feira	21/02	19:15		FREEART	12	X	2	TERRA VIVA	07	
		20:00		TRANSTIM	1	X	2	BASF	08	
		20:45		VIVO TELEMONT	4	X	6	VEILING	09	
2ª Feira	25/02	19:15		VEILING	11	X	2	TRANSTIM	10	
		20:00		FREEART	5	X	2	POSTO SÃO LUIZ	11	
		20:45		BASF	2	X	0	ALBANO	12	
4ª Feira	27/02	19:15		POSTO SÃO LUIZ	3	X	13	VIVO TELEMONT	13	
		20:00		TRANSTIM	3	X	8	FREEART	14	
		20:45		TERRA VIVA	2	X	11	VEILING	15	
6ª Feira	01/03	19:15		TERRA VIVA	3	X	13	POSTO SÃO LUIZ	16	
		20:00		VIVO TELEMONT	4	X	3	BASF	17	
		20:45		VEILING	2	X	4	ALBANO	18	
3ª Feira	05/03	19:15		ALBANO	2	X	5	TRANSTIM	19	
		20:00		VEILING	12	X	2	POSTO SÃO LUIZ	20	
		20:45		FREEART	11	X	0	BASF	21	
5ª Feira	07/03	19:15		BASF	W	X	O	TERRA VIVA	22	
		20:00		FREEART	04	X	02	ALBANO	23	
		20:45		VIVO TELEMONT	10	X	05	TRANSTIM	24	
2ª Feira	11/03	19:15		TRANSTIM	05	X	09	POSTO SÃO LUIZ	25	
		20:00		TERRA VIVA	O	X	W	ALBANO	26	
3ª Feira	12/03	19:15		FREEART	04	X	04	VIVO TELEMONT	27	
		20:00		VEILING	07	X	04	BASF	28	
<b>SEMI FINAIS</b>										
6ª Feira	15/03	19:15		2º Colocado <b>FREEART</b>	08	X	05	<b>VIVO TELEMONT</b> 3º Colocado	29	
		20:00		1º Colocado <b>VEILING</b>	13	X	03	<b>ALBANO</b> 4º Colocado	30	
<b>FINAIS</b>										
6ª Feira	22/03	20:00		Venc. Jg 29 <b>FREEART</b>		X		<b>VEILING</b> Venc. Jg 30	31	